PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

Prot 3-4-4/75

LEI Nº 1.402, de 04 de novembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o Símbolo FG-1 da Tabela B da Lei Nº 1350 - Quadro da Câmara Municipal de Igarassu.

Artigo 2º - Fica criado o referido símbolo a modalidade de 1/3 (um terço) sobre o vencimento padrão, do cargo de Motorista do Quadro 10.1 - Câmara Municipal de Igarassu.

Artigo 3º - A presente Lei terá efeitos retroativos, a partir de 1º de setembro, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de novembro de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito